



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI N. ° 2491 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

(Dispõe sobre a criação de 02 Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura disposto na Lei Municipal nº 2.305/2002 e dá outras providencias)

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uchoa, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração:


Item	Cargo de Provimento em Comissão	Vagas	Referência
1	Assessor do Depto. de Água e Esgoto	1	0
1	Assessor do Depto. de Comércio e Industria	1	0

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com as quais estão compatíveis.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 10 de agosto de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOUREÇO
DIRETORA DE GABINETE